



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Bom Jesus da Lapa**

**PORTARIA 24/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de março de 2023**

Aplicação de Medida Disciplinar (suspensão por sete dias) aos discentes Cauan Alves da Silva Macedo e Hugo Vinícius Guedes de Souza.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Processo Disciplinar Discente 23328.252481.2022-63, de 18/10/2022, e suas devidas apurações;

CONSIDERANDO o Parecer Final da Comissão Disciplinar (Processo 23328.252481.2022-63), conforme OFICIO 12/2023 - B JL-SRE/B JL-DDE/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 14 de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, Inciso IV, no Art. 56, Inciso III e no Art. 60, Inciso II, do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovado pela Resolução CONSUP/IFBaiano nº 25, de 24 de novembro de 2015;

**R E S O L V E:**

Art. 1º SUSPENDER por 07 (sete) dias contínuos, a partir de 20 de março de 2023, de todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, os discentes:

I - CAUAN ALVES DA SILVA MACEDO, Matrícula 20211BJL01I0020 - Curso: Técnico em Informática Integrado; e,

II - HUGO VINÍCIUS GUEDES DE SOUZA, Matrícula: 20221BJL01I0037 - Curso: Técnico em Informática Integrado.

Art. 2º O(A) discente terá direito a recorrer à Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE), por meio de Recurso, de qualquer Medida Disciplinar aplicada, no prazo de até três dias úteis, a contar da publicação da decisão pelo (a) Diretor(a)-Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - B JL-DG**, em 17/03/2023 07:42:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 416442  
**Verificador:** 146d8dcdd3  
**Código de**  
**Autenticação:**



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521